



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº 41, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e de acordo com o que consta no processo administrativo nº 23119.004583.2023-11, torna público o Processo Seletivo Simplificado para o Instituto Benjamin Constant - IBC, destinando 13 (treze) vagas para a contratação de Professor Substituto para o Departamento de Educação, a serem distribuídas conforme especificações abaixo:

1 DA ÁREA DE ATUAÇÃO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 Modalidade de ensino: Educação Especial

1.2 Etapas da Educação Básica: Educação Precoce, Educação Infantil e Ensino Fundamental

1.3 Público-alvo: Estudantes com deficiência visual e com deficiência visual associada a outras deficiências.

1.4 Quantidade de vagas oferecidas: 13 (treze) vagas distribuídas conforme o Quadro 1.

QUADRO 1 - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Cargo	Formação	Atuação	Quantidade de vagas
Professor Substituto - Educação Precoce	Licenciatura em: a) Pedagogia; ou b) Educação Física	Educação Precoce	03 vagas (02 vagas para ampla concorrência e 01 vagas para pessoas que se autodeclararem negras, pardas e indígenas - NPI, mediante autodeclaração étnico-racial - Anexo VI, segundo a legislação vigente).
Professor Substituto - Educação Infantil	a) Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Educação Especial; ou b) Licenciatura plena em Pedagogia com Especialização em Educação Especial; ou c) Licenciatura plena em Pedagogia com Especialização em Atendimento Educacional Especializado; ou d) Licenciatura plena em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia.	Educação Infantil	05 vagas (03 vagas para ampla concorrência, 01 vaga para PCD e 01 vaga para pessoas que se autodeclarem negras, pardas e indígenas - NPI, mediante autodeclaração étnico racial - Anexo VI, segundo a legislação vigente.
Professor Substituto - Ensino Fundamental	Licenciatura plena em: a) Pedagogia com Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial e/ou Educação Inclusiva e/ou Psicopedagogia; b) Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial; ou c) Curso normal superior e Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial e/ou Educação Inclusiva e/ou Psicopedagogia.	Ensino Fundamental	05 vagas (03 vagas para ampla concorrência, 01 vaga para PCD e 01 vaga para pessoas que se autodeclarem negras, pardas e indígenas - NPI, mediante autodeclaração étnico racial - Anexo VI, segundo a legislação vigente.

1.5 Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

1.6 Atribuições do cargo: atuar nas etapas Educação Precoce, Educação Infantil e Ensino Fundamental, ministrando aulas em diferentes disciplinas, como português, matemática, história, geografia e ciências; elaborar, executar e avaliar, sempre que necessário, o Plano Educacional Individualizado dos alunos, conforme normativa institucional; orientar e acompanhar as atividades escolares com base no Plano Educacional Individualizado dos alunos; produzir materiais didáticos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo; orientar professores e famílias sobre materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade; realizar atendimento educacional individualizado, de acordo com as necessidades específicas dos alunos; participar de reuniões coletivas que objetivem a organização das atividades da escola; participar de reuniões de planejamento junto aos docentes com os quais venha a compartilhar turmas; participar e contribuir para a realização das atividades extraclasse realizadas com os alunos da escola; participar de formações definidas pela instituição; elaborar o Plano Individual de Trabalho - PIT semestralmente, encaminhando-o ao responsável designado pela equipe gestora do DED; elaborar o Relatório Individual de Atividades Desenvolvidas - RIAD semestralmente, encaminhando-o ao responsável designado pela equipe gestora do DED; elaborar o plano de curso juntamente com a equipe do ano/da área e encaminhá-lo à equipe gestora do DED; cumprir o horário

de trabalho, conforme discriminado no PIT; cumprir as normas de avaliação discente, segundo documento normativo, nos prazos estabelecidos em calendário; manter atualizado o diário de classe, com notas e frequências dos alunos, deixando-o disponível à Instituição para a coordenação e a equipe gestora do DED; zelar pela disciplina do aluno no espaço escolar, observando o cumprimento das normas de convivência discentes estabelecidas no regimento disciplinar discente; participar dos cursos oferecidos pela Instituição, eventos externos, simpósios e congressos relacionados à deficiência visual e sua área de atuação; manter-se atualizado quanto ao uso do Sistema Braille, com especial atenção para a sua disciplina, sendo capaz de interagir por meio do mesmo com os alunos usuários do Sistema; e receber e supervisionar estagiários de programas de graduação e/ou pós-graduação.

1.7 Dos requisitos para a participação no Processo Seletivo Simplificado:

1.7.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

1.7.2 Estar em dia com o Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

1.7.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

1.7.4 Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto serão realizadas exclusivamente pela internet no período indicado neste Edital, de acordo com os seguintes procedimentos: acessar o endereço eletrônico no site oficial do Instituto Benjamin Constant e seguir as orientações ali contidas.

2.2 Por meio do link "Inscrição", preencher completamente o Formulário de Inscrição, anexando os seguintes documentos em formato pdf:

a) Documento de identidade e comprovação dos requisitos listados no item 2 deste Edital (Certificado de Reservista, Comprovante de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade);

b) Foto 3x4 recente;

c) Currículo *Lattes*;

d) Documentos comprobatórios solicitados nos Requisitos Básicos (Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso) conforme item 1;

e) Documentos comprobatórios requeridos para análise do currículo *Lattes* e experiência profissional, conforme itens listados no Anexo I deste Edital.

2.3 Finalizado o prazo de inscrição será feita a conferência da documentação exigida para sua homologação. Não serão homologadas as inscrições: I - realizadas fora do prazo indicado no cronograma; II - enviadas por e-mail ou quaisquer outros meios que não o link indicado; III - cuja ficha de inscrição contenha dados incorretos ou ausentes; IV - em que haja ausência de um ou mais dos documentos obrigatórios descritos nos tópicos "a", "b", "c" e "d" do item 2.2, ou cujos arquivos estejam ilegíveis ou corrompidos.

2.4 A listagem de candidatos que tiverem suas inscrições homologadas será divulgada no site oficial do Instituto Benjamin Constant, de acordo com o cronograma que consta no Anexo VI.

2.5 O recurso referente à homologação da inscrição deverá ser elaborado segundo modelo disponibilizado no Anexo V, sendo devidamente justificado e enviado para o e-mail do processo seletivo: processoseletivo.professores@ibc.gov.br ou no cronograma apresentado no Anexo VII.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será feito em duas etapas e contará com bancas avaliadoras constituídas por 3 (três) membros em cada etapa.

3.1.1 A banca será designada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant.

3.2 O Processo Seletivo Simplificado será constituído pelas etapas ordenadas da seguinte forma: Etapa 1 - Análise do currículo *Lattes* e da experiência profissional, com base nos critérios listados no Anexo II e Etapa 2 - Prova de Aula, a partir dos critérios apresentados no Anexo III.

3.2.1 A Análise do Currículo *Lattes* e da experiência profissional, primeira etapa, será classificatória e realizada nas datas conforme cronograma do Anexo VII. Os documentos exigidos nos requisitos básicos não serão contabilizados na análise do currículo.

3.2.2 O resultado da Análise do Currículo *Lattes* e experiência profissional será divulgado a partir das 16h no site do Instituto Benjamin Constant, no endereço <https://www.gov.br/ibc/pt-br>, conforme cronograma do Anexo VII.

3.2.3 O recurso referente à Análise do Currículo *Lattes* e experiência profissional deverá ser elaborado segundo formulário disponibilizado no Anexo V, sendo devidamente justificado e enviado para o e-mail do processo seletivo: processoseletivo.professores@ibc.gov.br no cronograma apresentado no Anexo VII.

3.2.4 O sorteio do tema para a Prova de Aula será realizado 48 (quarenta e oito) horas antes, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto para o Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant, na sala de reuniões do Gabinete da Direção Geral. A tolerância para a chegada do candidato nesta etapa será de 5 (cinco) minutos. O candidato que não comparecer ao sorteio dentro do horário previsto, considerando-se a tolerância de 5 (cinco) minutos, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.2.5 O candidato deverá levar três cópias impressas do Plano de Aula para serem entregues à banca da Prova de Aula.

3.2.6 A Prova de Aula (Anexo III), etapa 2, de caráter eliminatório e classificatório acontecerá de forma presencial, com duração mínima de 20 minutos e máxima de até 30 minutos. Esta etapa será realizada sob a responsabilidade da banca avaliadora designada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, de acordo com as datas dispostas no cronograma do Anexo VII, conforme escala (cronograma que será divulgado no site do IBC) a ser veiculada após o resultado da Análise do Currículo *Lattes* e da experiência profissional e após o resultado dos recursos relacionados à primeira etapa.

3.2.7 O resultado da Prova de Aula será comunicado à comissão organizadora do certame, conforme cronograma do Anexo VII e, posteriormente, divulgado a partir das 16h pelo site do Instituto Benjamin Constant, no endereço <https://www.gov.br/ibc/pt-br>.

3.2.8 O recurso referente à Prova de Aula deverá ser elaborado segundo formulário disponibilizado no Anexo V, sendo devidamente justificado e enviado para o e-mail do processo seletivo: processoseletivo.professores@ibc.gov.br, de acordo com o cronograma apresentado no Anexo VII.

3.3 CRITÉRIO DE DESEMPATE

3.3.1 Em caso de empate entre os candidatos após a finalização das etapas do Processo Seletivo Simplificado serão adotados os seguintes critérios para o desempate, obedecendo a seguinte ordem:

a) maior pontuação na Prova de Aula;

b) o candidato que tiver maior idade.

4 DOS RESULTADOS E DA CONTRATAÇÃO

4.1 O candidato aprovado será contratado nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009 para preenchimento das vagas previstas no Edital, com a remuneração de R\$ 3.412,63 para o regime de trabalho de 40 horas semanais, e quando for o caso, acrescida do valor correspondente à titulação de Aperfeiçoamento ou Especialização para a vaga pretendida pelo candidato. Este acréscimo ocorrerá no momento da celebração do contrato, respeitados os limites orçamentários, sendo vedada qualquer alteração posterior, conforme tabela abaixo:

40 horas semanais	
Aperfeiçoamento	Especialização
R\$ 255,94	R\$ 511,90

Mestrado R\$ 1.279,74	Doutorado R\$ 2.943,39
--------------------------	---------------------------

4.2 O contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado por até igual período, conforme a necessidade da instituição e com início previsto para março de 2024.

4.3 O candidato que vier a ser contratado deverá atuar para as atividades de ensino, pesquisa e extensão no Instituto Benjamin Constant e executar as atividades previstas neste Edital.

4.4 O candidato que vier a ser contratado cumprirá os horários de atividades, de acordo com a necessidade do Instituto, respeitando a carga horária de 40 horas semanais.

4.5 Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 somente poderão ser novamente contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

4.6 Não poderá ser contratado o candidato que ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que abrange todas as Instituições Federais de Ensino.

4.7 Os candidatos aprovados e classificados deverão ter disponibilidade imediata para iniciar suas atividades e poderão ser convocados em qualquer data, conforme as necessidades do Instituto Benjamin Constant.

4.8 Os candidatos aprovados deverão participar de cursos solicitados e ofertados pelo IBC no campo da Deficiência Visual, conforme a necessidade do cargo e o interesse da Instituição, no contraturno ao seu exercício docente.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Sempre que necessário, o Instituto Benjamin Constant divulgará normas e avisos complementares.

5.2 O Instituto Benjamin Constant se reserva no direito de ampliar o número de vagas disponibilizadas neste Edital.

5.3 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Diretor do Departamento de Educação, com ciência e aprovação prévia do Diretor-Geral do Instituto Benjamin Constant.

5.4 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção do Rio de Janeiro, para dirimir controvérsias deste Edital que não forem solucionadas no âmbito administrativo.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA GERAL SUGERIDA

BRAGA, Luiz Paulo da Silva (Org.). *Ciência em foco: o Centro de Estudos e Pesquisas do Instituto Benjamin Constant*. Rio de Janeiro: IBC, 2021.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. *Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência*.

CARVALHO JUNIOR, Arlindo Fernando Paiva de. *Pesquisas e práticas pedagógicas junto a estudantes com deficiência visual*. Rio de Janeiro: IBC, 2021.

GLAT, Rosana; PLETSCH, Denise (Org.). *Estratégias educacionais diferenciadas para alunos com necessidades especiais*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013.

MOREIRA, Flavia Daniela dos Santos. *PACT: Programa de comunicação alternativa tátil para crianças com deficiência múltipla sensorial*. Rio de Janeiro: IBC, 2023.

RANGEL, Fabiana Alvarenga. *Atividades complementares orientadas. Volume 3: para serem acompanhadas por familiares e amigos adultos de crianças cegas com ou sem outras deficiências associadas*. Rio de Janeiro: IBC, 2021.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA SUGERIDA

EDUCAÇÃO PRECOCE

BRASIL. Ministério da Educação. *Brincar para Todos*. Brasília, 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/brincartodos.pdf>

BRUNO, Mariilda Moraes Garcia; SIAULYS, Mara Olympia de Campos. *O desenvolvimento da criança com deficiência visual: da intervenção precoce à inclusão na Educação Infantil*. [São Paulo]: Lamara, 2022.

RODRIGUES, Maria Rita Campello et al. *Estimulação precoce na temática da deficiência visual*. Rio de Janeiro: IBC, 2022.

EDUCAÇÃO INFANTIL

ALVARENGA, C. F. Campos de experiências na escola da infância: contribuições italianas para inventar um currículo de Educação Infantil brasileiro. In: *Olhares*. Revista do Departamento de Educação da Unifesp, 4 (2), 220-225.

SÁ, Elizabet Dias de; CAMPOS, Izilda Maria de; SILVA, Myriam Beatriz Campolina. *Atendimento Educacional Especializado: deficiência visual*. Brasília: SEESP/SEED/MEC, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_dv.pdf

SOUZA, Maria Cristina de et al. *A inclusão de aluno com baixa visão na educação infantil*. Campina Grande: Realize Ed, 2014.

ENSINO FUNDAMENTAL

ALMEIDA, Maria da Glória. *A importância da literatura como elemento da construção do imaginário da criança com deficiência visual*. Rio de Janeiro: IBC, 2014.

SOARES, Magda. Métodos de alfabetização: uma resposta à questão. In: *Alfabetização: a questão dos métodos*. São Paulo: Contexto, 2018.

ANEXO II

ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Formação 1	Pontos	Documentos de comprovação	Pontuação máxima
Doutorado com pesquisa na temática da deficiência visual, reconhecido pelo MEC	20	Diploma de conclusão de curso	20
Doutorado reconhecido pelo MEC	15	Diploma de conclusão de curso	15
Mestrado com pesquisa na temática da Deficiência Visual, reconhecido pelo MEC	15	Diploma de conclusão de curso	15
Mestrado reconhecido pelo MEC	10	Diploma de conclusão de curso	10

Especialização na temática da Deficiência Visual, reconhecida pelo MEC	10	Diploma de conclusão de curso	10
Especialização reconhecida pelo MEC	5	Diploma de conclusão de curso	5
Pontuação Máxima Formação 1			40
Formação 2	Pontos	Documentos de comprovação	Pontuação máxima
Curso de Formação de Professores na área da Deficiência Visual (mínimo de 500 horas)	10	Certificado de conclusão de curso	10
Aperfeiçoamento e/ou qualificação na área da Deficiência Visual (mínimo de 180 horas)	8	Certificado de conclusão de curso	8
Curso de Braille (mínimo de 40 horas)	5	Certificado de conclusão de curso	5
Curso de Soroban (mínimo de 40 horas)	2	Certificado de conclusão de curso	2
Outros cursos na área da Deficiência Visual (mínimo de 40 horas)	2,5	Certificado de conclusão de curso	5
Curso na área da Deficiência Visual associada a outras deficiências (mínimo de 40 horas)	2,5	Certificado de conclusão de curso	5
Curso na área da Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento (mínimo 40 horas)	2	Certificado de conclusão de curso	2
Curso na temática da Educação (mínimo 40 horas)	0,5	Certificado de conclusão de curso	2
Pontuação Máxima Formação 2			20
Experiência profissional	Pontos	Documentos de comprovação	Pontuação máxima
Tempo de atuação no Ensino Fundamental, com atuação junto a alunos com Deficiência Visual ou Deficiência Visual associada a outras deficiências na função de docente, profissional de apoio ou mediador nas redes públicas ou privadas (excluir período de tempo concomitante)	10 para cada seis meses trabalhados (máximo de 2 anos)	- Certidão de Tempo de Serviço, para professores efetivos (servidores públicos); - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho temporário (para outros vínculos)	40
Tempo de atuação no Ensino Fundamental, com atuação junto a alunos com Deficiência Múltipla na função de docente, profissional de apoio ou mediador nas redes públicas ou privadas (excluir período de tempo concomitante)	5 para cada seis meses trabalhados (máximo 2 anos)	- Certidão de Tempo de Serviço, para professores efetivos (servidores públicos); - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho temporário (para outros vínculos)	20
Tempo de atuação no Ensino Fundamental, na função de docente, nas redes públicas e privadas (excluir período de tempo concomitante)	2,5 para cada seis meses trabalhados (máximo 2 anos)	- Certidão de Tempo de Serviço, para professores efetivos (servidores públicos); - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho temporário (para outros vínculos)	10
Pontuação Máxima Experiência Profissional			40
Pontuação Total Máxima somando Formação 1, Formação 2 e Experiência Profissional			100

ANEXO III

PLANO DE AULA

Indicadores a serem analisados	Pontuação máxima
Objetivos propostos	15
Adequação das estratégias	15
Pertinência dos conteúdos sobre o tema sorteado	15
Acessibilidade da aula, dos recursos e dos materiais disponíveis no Plano de Aula	15
Adequação ao tempo delimitado	10
Domínio do conteúdo	30
Total Máximo	100

ANEXO IV

CONTEÚDOS A SEREM DESENVOLVIDOS NA PROVA DE AULA

Nº	TEMAS PARA SORTEIO PROVA DE AULA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE OU DISCIPLINA
01	Aula de estimulação global e sensorial Faixa etária: 0 a 2 anos Condição visual: cega	Educação Precoce
02	Aula de estimulação global e sensorial Faixa etária: 0 a 2 anos Condição visual: baixa visão	Educação Precoce
03	Aula de estimulação global e sensorial Faixa etária: 2 a 4 anos Condição visual: cega	Educação Precoce
04	Aula de estimulação global e sensorial Faixa etária: 2 a 4 anos Condição visual: baixa visão	Educação Precoce
05	Baixa Visão	Educação Infantil
06	Interações e brincadeiras na Educação Infantil	Educação Infantil
07	Estímulos sensoriais no ensino de crianças com deficiência visual	Educação Infantil
08	Discriminação auditiva (som inicial ou final de palavras)	Ensino Fundamental
09	Construção de pequenos textos, elaborados individualmente ou em parceria com todos os estudantes da turma	Ensino Fundamental
10	Sólidos geométricos (forma e nomenclatura)	Ensino Fundamental
11	Reconhecimento do próprio corpo, identidade e família	Ensino Fundamental

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

Eu,, portador do documento de identidade nº, órgão emissor, inscrito para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Instituto Benjamin Constant, apresento recurso à Comissão Organizadora. A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando: homologação das inscrições / análise do currículo e experiência profissional / prova de aula).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo os seguintes documentos (quando for o caso):

....., de de 20....

Assinatura do candidato

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,, abaixo assinado, de nacionalidade, nascido em/...../....., no município de, estado, filho de e de, estado civil, residente e domiciliado no CEP nº, portador da cédula de identidade nº, expedida em/...../....., órgão expedidor, declaro, sob as penas da lei, que sou Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940) e às demais cominações legais aplicáveis.

....., de de 20

Assinatura do candidato

ANEXO VII
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	26/12/2023 a 14/01/2024
Homologação das inscrições	16/01/2024
Período de recursos	17/01/2024 e 18/01/2024
Resultado final das inscrições homologadas após recursos	19/01/2024
Etapa 1 - Análise do Currículo <i>Lattes</i> e Experiência Profissional	20/01/2024 a 24/01/2024
Resultado da Etapa 1	25/01/2024
Período de recursos da Etapa 1	26/01/2024
Resultado final da Etapa 1 após recursos	29/01/2024
Divulgação definitiva do dia e horário do sorteio por candidato	30/01/2024
Sorteio dos temas para elaboração do Plano de Aula	02/02/2024
	05/02/2024
	06/02/2024
	07/02/2024
	09/02/2024
Realização da Etapa 2 - Análise da Prova de Aula	15/02/2024
	16/02/2024
	19/02/2024
	20/02/2024
	21/02/2024
Resultado da Etapa 2	22/02/2024
Período de recursos da Etapa 2	23/02/2024 e 24/02/2024
Resultado final da Etapa 2 após recursos	26/02/2024
Resultado final do Processo Seletivo Simplificado	27/02/2024

Documento assinado eletronicamente por:

• **Mauro Marcos Farias da Conceicao**, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 22/12/2023 18:15:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16971
Código de Autenticação: 24594c1685



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br